

CMAS JANDIRA-SP Conselho Municipal de Assistência Social

Lei Municipal nº 1.094 de 22 de outubro de 1997

Resolução CMAS nº 02/2021

"CONVOCA PARA A XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JANDIRA – SP."

Considerando a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

Considerando a Lei Municipal nº 1.094 de 22 de outubro de 1997. Cria o Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS 2004. Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004;

Considerando a Resolução CNAS nº 237, de 14 de dezembro de 2006, que dá as diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social:

Considerando a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Resolução CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2009;

Considerando o Decreto Municipal nº 3.063 de 01 de junho de 2009 que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Jandira;

Considerando o Regimento Interno do CMAS de Jandira, no que compete as atribuições e competências do CMAS, constantes no artigo 1°, com destaque para o item XII;

Considerando a Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011. Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social NOB/SUAS. Resolução do CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

Considerando que a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social NOB/SUAS preconiza que a Política de Assistência Social deve ser executada de maneira planejada;

Considerando a Portaria Conjunta MC/CNAS nº 8, de 11 de março de 2021, que Dispõe sobre a convocação ordinária da 12ª Conferência Nacional de Assistência Social e dá outras providências;



CMAS JANDIRA-SP Conselho Municipal de Assistência Social

Lei Municipal nº 1.094 de 22 de outubro de 1997

Considerando a Resolução CNAS/MC nº 30, de 12 de março de 2021, que Estabelece normas gerais para a realização das conferências de assistência social em âmbito nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal;

Considerando que as conferências de assistência social são instâncias deliberativas, com a atribuição de avaliar a política de assistência social e definir diretrizes para o aprimoramento do SUAS, ocorrendo no âmbito dos municípios, dos estados, do Distrito Federal e da União:

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar para a XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Jandira - SP, cujo tema principal é "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social";

Art. 2º - A XIII Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no Município de Jandira – SP, no dia 25 de agosto de 2021 das 08h00 às 17h00.

Art. 3º - Para a realização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social deverá ser observado o Informe CNAS nº1/2021 que trata sobre Orientações temáticas e organizativas para as Conferências Municipais de Assistência Social de 2021 e ao Informe CNAS nº2/2021 que traz as Recomendações aos Conselhos para garantir participação e acessibilidade nas Conferências de Assistência Social.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jandira, 27 de abril de 2021.

Aparecida Rodrigues dos Santos Presidente CMAS Jandira